

Termo de Referência 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	120630-GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR	29/10/2024 10:39 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67298.000583/2024-37

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de Material Permanente Não Mobiliário para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Médio GERAL	Valor Total
1	431266	FRIGOBAR VERTICAL - COR: BRANCA; CONGELADOR; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA: 120 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 X 50 X 86 CM; SELO PROCEL DE ECONOMIA CLASSE A; FROSTFREE; CONTROLE DE TEMPERATURA; PÉS NIVELADORES; COMPARTIMENTOS: CONGELADOR SUPERIOR COM PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COMPARTIMENTO PORTA-GARRAFA; TENSÃO: BIVOLT; PESO APROXIMADO: 25-30 KG. GARANTIA 12 MESES.	UN	65	R\$ 1.486,89	R\$ 96.647,63
2	431266	IDEM AO ITEM 1 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - FRIGOBAR VERTICAL - COR: BRANCA; CONGELADOR; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA: 120 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 X 50 X 86 CM; SELO PROCEL DE ECONOMIA CLASSE A; FROSTFREE; CONTROLE DE TEMPERATURA; PÉS NIVELADORES; COMPARTIMENTOS: CONGELADOR SUPERIOR COM PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COMPARTIMENTO PORTA-GARRAFA; TENSÃO: BIVOLT; PESO APROXIMADO: 25-30 KG. GARANTIA 12 MESES.	UN	22	R\$ 1.486,89	R\$ 32.711,58
3	402920	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO 20 LITROS: GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS: PLÁSTICO ABS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 2,8 LITROS POR HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 25°C); POTÊNCIA APROXIMADA 154W;	UN	30	R\$ 1.473,16	R\$ 44.194,80

		DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 960 X 275 X 365 MM. TERMOSTATO P/ CONTROLE DE TEMPERATURA, REGULAGEM EXTERNA; CERTIFICADO INMETRO; BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES.				
4	483313	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - BEBEDOURO TIPO PRESSÃO ELÉTRICO, RESERVATÓRIO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 3,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA VAZÃO: 3,0 LITROS/HORA; CONTROLE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, GABINETE: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO; ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EM EPOXI, TORNEIRA PARA COPO, TORNEIRA DE BOCA, PIA AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO EMBUTIDO, ALTURA APROXIMADA 1000 MM; POTÊNCIA MÍNIMA 120 - MÁXIMA DE 250 W; TENSÃO BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	UN	37	R\$ 1.858,30	R\$ 68.757,10
5	439377	PURIFICADOR, DE ÁGUA, GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES E/OU BANCADAS, REFRIGERAÇÃO MECÂNICA COM COMPRESSOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 27 X 35,5 CM, INCLUINDO COMPARTIMENTO DO COPO, LOCAL PARA RETENÇÃO DE ÁGUA, TORNEIRAS EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,5 LITROS/H, SISTEMA DE FILTRAGEM; GARANTIA 12 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO BIVOLT.	UN	38	R\$ 944,78	R\$ 35.901,64
6	306956	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE 150 M3, POTÊNCIA COMPRESSOR 1 /6 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. DATALOGER S/ DISPLAY, BOTÃO, CAPACIDADE CONDICIONADOR 6 A 8 LITROS EM 24 HORAS, VOLUME CIRCULAÇÃO DE AR APROXIMADO 500 M3, COLETOR 3-5 L, CONSUMO APROXIMADO 190 H, NTC INTERNO, NÚMERO DE CANAIS 2 INTERNOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO 0 A 100%, RESOLUÇÃO 01% PARA UMIDADE RELATIVA E 0 , MEMÓRIA 3700 LEITURAS, OPERAÇÃO ENTRE AS TEMPERATURAS 10°C A 50°C, LIMITE TEMPERATURA 40°C A 50°C, BATERIA LÍTIO (1/2AA), INTERFACE COMPUTADOR.	UN	25	R\$ 2.892,02	R\$ 72.300,58
7	440748	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000, TECNOLOGIA INVERTER, VAZÃO AR 1.620, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 3.170, QUANTIDADE DE FASES 1, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRIGERA/VENTILA/DESUMIDIFICA. CONTROLE REMOTO SEM FIO, MENOR NÍVEL DE RUÍDO, CONTENDO SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, GARANTIA DE 3 ANOS, CONDENSADORA HORIZONTAL, COM ALETA ANTICORROSÃO. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A. 1ª LINHA OU SIMILAR.	UN	162	R\$ 6.854,83	R\$ 1.110.483,00
8	440748	IDEM AO ITEM 7 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000, TECNOLOGIA INVERTER, VAZÃO AR 1.620, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 3.170, QUANTIDADE DE FASES 1, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRIGERA/VENTILA/DESUMIDIFICA. CONTROLE REMOTO SEM FIO, MENOR NÍVEL DE RUÍDO, CONTENDO SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, GARANTIA DE 3 ANOS, CONDENSADORA HORIZONTAL, COM ALETA ANTICORROSÃO. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A. 1ª LINHA OU SIMILAR.	UN	11	R\$ 6.854,83	R\$ 75.403,13
		CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO 410, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE				

9	456466	NOMINAL 9.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER); 1° LINHA OU SIMILAR.	UN	23	R\$ 2.030,33	R\$ 46.697,67
10	352862	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO 410, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 12.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER). 1° LINHA OU SIMILAR.	UN	78	R\$ 3.469,33	R\$ 270.608,00
11	352862	IDEM AO ITEM 10 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO 410, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 12.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER). 1° LINHA OU SIMILAR.	UN	23	R\$ 3.469,33	R\$ 79.794,59
12	440745	CONDICIONADOR DE AR SPLIT , HI-WALL , GÁS ECOLÓGICO 410, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 18.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER); 1° LINHA OU SIMILAR.	UN	149	R\$ 4.379,00	R\$ 652.471,00
13	440745	IDEM AO ITEM 12 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - CONDICIONADOR DE AR SPLIT , HI-WALL , GÁS ECOLÓGICO 410, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 18.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA,	UN	18	R\$ 4.379,00	R\$ 78.822,00

		CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER); 1° LINHA OU SIMILAR.				
14	448820	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 60.000 BTU, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 60.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER); 1° LINHA OU SIMILAR.	UN	82	R\$ 8.918,33	R\$ 731.303,33
15	448820	IDEM AO ITEM 14 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 60.000 BTU, DOTADO DE TECNOLOGIA INVERTER, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 60.000 BTU/H, BIVOLT, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER); 1° LINHA OU SIMILAR.	UN	8	R\$ 8.918,33	R\$ 71.346,64
16	483883	PALETEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU SIMILARES – ESTRUTURA EM AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 KG; ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA: 11 CM; ALTURA MÍNIMA DO GARFO: 7,5 CM; LARGURA DE CADA GARFO: 16 CM; ALTURA MÁXIMA DO GARFO: 18,5 CM; COMPRIMENTO DO GARFO: 112 CM; RODAS DE NYLON COM DIÂMETRO: 7 X 6,8 CM; LARGURA TOTAL DOS GARFOS: 68,5 CM; VOLANTE DE NYLON, POLIURETANO OU BORRACHA COM DIÂMETRO: 18 X 5 CM; COMPRIMENTO: 132 CM, LARGURA: 55 CM; ALTURA: 85 CM; PESO APROXIMADO: 54 KG.	UN	33	R\$ 2.181,34	R\$ 71.984,33
		SMART TV LED 43 POLEGADAS FULL HD; RESOLUÇÃO 1080P; TAXA ATUALIZAÇÃO 60HZ; DOLBY DIGITAL PLUS; WIFI, NAVEGADOR, GALERIA, ACESSO REMOTO, WIFI DIRECT, DIGITAL CLEAN VIEW,				

17	479242	BUSCA AUTOMÁTICA CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, CONNECTSHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0); ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS) 20W, TIPO ALTO-FALANTE 02 CANAIS; CONEXÕES: HDMI, USB, ENTRADA COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); SELO PROCEL A; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL, BASE, PARAFUSO BASE; ALIMENTAÇÃO ENERGIA 100-240V; BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	UN	35	R\$ 2.415,30	R\$ 84.535,50
18	479242	IDEM AO ITEM 12 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - SMART TV LED 43 POLEGADAS FULL HD; RESOLUÇÃO 1080P; TAXA ATUALIZAÇÃO 60HZ; DOLBY DIGITAL PLUS; WIFI, NAVEGADOR, GALERIA, ACESSO REMOTO, WIFI DIRECT, DIGITAL CLEAN VIEW, BUSCA AUTOMÁTICA CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, CONNECTSHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0); ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS) 20W, TIPO ALTO-FALANTE 02 CANAIS; CONEXÕES: HDMI, USB, ENTRADA COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); SELO PROCEL A; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL, BASE, PARAFUSO BASE; ALIMENTAÇÃO ENERGIA 100-240V; BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	UN	12	R\$ 2.415,30	R\$ 28.983,60
19	443966	SMART TV LED FULL HD 32 POLEGADAS, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTERNO; RESOLUÇÃO 1280X720 PIXELS; RESOLUÇÃO 1080P; TAXA ATUALIZAÇÃO 60HZ; WEB BROWSER, WIFI DIRECT, ACESSO REMOTO; ÁUDIO DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA SAÍDA ÁUDIO 5W + 5W, SAÍDA ÁUDIO RMS 10W; CONEXÕES: HDMI, USB, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA COMPOSTO AV, ENTRADA RF, ETHERNET LAN; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PARAFUSOS, MANUAL; GARANTIA 12 MESES.	UN	48	R\$ 1.709,00	R\$ 82.032,00
20	443966	IDEM AO ITEM 19 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - SMART TV LED FULL HD 32 POLEGADAS, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTERNO; RESOLUÇÃO 1280X720 PIXELS; RESOLUÇÃO 1080P; TAXA ATUALIZAÇÃO 60HZ; WEB BROWSER, WIFI DIRECT, ACESSO REMOTO; ÁUDIO DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA SAÍDA ÁUDIO 5W + 5W, SAÍDA ÁUDIO RMS 10W; CONEXÕES: HDMI, USB, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA COMPOSTO AV, ENTRADA RF, ETHERNET LAN; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PARAFUSOS, MANUAL; GARANTIA 12 MESES.	UN	16	R\$ 1.709,00	R\$ 27.344,00
21	480903	SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD; RESOLUÇÃO 4K; CONVERSOR DIGITAL; TAXA ATUALIZAÇÃO 60HZ; RESOLUÇÃO 3840 PIXELS; CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, USB, HDMI, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA RF, ETHERNET (LAN); APLICATIVOS SMART TV , NAVEGAÇÃO BROWSER, ESPELHAMENTO TELA: COMPUTADORES E NOTEBOOKS; ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, POTÊNCIA (RMS) 20W; BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	UN	44	R\$ 3.891,67	R\$ 171.233,33
22	480903	IDEM AO ITEM 21 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD; RESOLUÇÃO 4K; CONVERSOR DIGITAL; TAXA ATUALIZAÇÃO 60HZ; RESOLUÇÃO 3840 PIXELS; CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, USB, HDMI, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA RF, ETHERNET (LAN); APLICATIVOS SMART TV , NAVEGAÇÃO BROWSER, ESPELHAMENTO TELA: COMPUTADORES E NOTEBOOKS; ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, POTÊNCIA (RMS) 20W; BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	UN	15	R\$ 3.891,67	R\$ 58.375,05
		TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COM ALARME, AGENDA EMBUTIDA PARA 20 NOMES E NÚMEROS, POSSUI HORA NO				

23	457622	DISPLAY, FREQUÊNCIA DECT 6.0 DIGITAL - 1.9 HZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REDISCAGEM, DISTÂNCIA FORA DA BASE ATÉ 300 METROS, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE POR 100 HRS EM REPOUSO E 10 HRS EM USO, BLOQUEIO DE TECLADO, EXPANSÍVEL PARA RAMAL PRINCIPAL + 4 RAMAIS, CHAMADA SIMULTÂNEA ATÉ 2 RAMAIS E UMA LIGAÇÃO EXTERNA, SELEÇÃO DE IDIOMA PORTUGUÊS. MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO. INCLUSOS MANUAL DO USUÁRIO, BATERIAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE LINHA.	UN	73	R\$ 200,00	R\$ 14.600,00
24	486706	TELEFONE ANALÓGICO, APARELHO TELEFÔNICO COM FIO PADRÃO TELEBRAS; TECLADO MULTIFUNCIONAL; DISCAGEM POR TOM / PULSO; PINO PADRÃO TELEBRAS INCLUSO; MONTAGEM EM MESA; TECLA FLASH PROGRAMÁVEL (100 E 250 MS); REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO; TECLA MUTE, PAUSA; AJUSTE DO VOLUME; COR PRETA; AJUSTE DA TONALIDADE DE CAMPAINHA; MÍNIMO DE 4 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, MÍNIMO DE 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES. NÃO SERÃO ACEITOS APARELHOS TIPO GÔNDOLA. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO / REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	74	R\$ 188,28	R\$ 13.932,47
25	289517	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: BIVOLT. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UN	14	R\$ 1.866,26	R\$ 26.127,69
26	317246	FERRO DE PASSAR E ENGOMAR ELÉTRICO. TENSÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO, TIPO VAPOR COM SPRAY, BASE REVESTIDA EM CERÂMICA, LÂMPADA PILOTO, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, COR BRANCA E CINZA, SALVA BOTÕES.	UN	23	R\$ 95,67	R\$ 2.200,49
27	483078	FERRO DE PASSAR A VAPOR; TENSÃO BIVOLT; MATERIAL DO CORPO POLIÉSTER, ALÇA E RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO E SOLA EM DURILUM; MATERIAL DA BASE ALUMÍNIO; APROXIMADAMENTE 64 SAÍDAS DE VAPOR; 3 TEMPERATURAS COM INDICADOR DE TECIDO; 3 POSIÇÕES DE VAPOR; RECURSOS:	UN	16	R\$ 95,67	R\$ 1.530,77

		SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, SPRAY DE ÁGUA, PORTA FIO, SALVA BOTÕES, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA.				
28	404982	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA, COM APROXIMADAMENTE 15 BARS DE PRESSÃO, ELÉTRICA BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL, POTÊNCIA APROXIMADA 1850W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM LUZ INDICADORA, PARA CAFÉ EM GRÃO OU EM PÓ, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO, 2 XÍCARAS SIMULTÂNEAS.	UN	75	R\$ 843,71	R\$ 63.278,25
29	364303	PLASTIFICADORA. ABERTURA P/ INSERÇÃO: 240 MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 280 MM / MINUTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 01 FOLHA POR VEZ, POTÊNCIA DO MOTOR: 6 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA: 450 WATTS/HORA, TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE: 90°C À 150°C, ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL: 75 - 200 MICRAS, DIMENSÕES: 365 X 160 X 105 MM, TEMPO DE OPERAÇÃO: CONTINUO (NÃO REQUER PARADA P/ RESFRIAMENTO) PERMITE PLASTIFICAÇÕES NOS TAMANHOS MENORES ATÉ O A4 E OFÍCIO GARANTINDO SEMPRE UM ÓTIMO ACABAMENTO E QUALIDADE A SUAS PLASTIFICAÇÕES. POSSIBILITA PLASTIFICAÇÃO DE FOTOS, FOTOCÓPIAS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CERTIDÕES, DOCUMENTOS, CARDÁPIOS E VÁRIOS OUTROS SERVIÇOS.	UN	24	R\$ 822,71	R\$ 19.745,04
30	486823	FRAGMENTADORA DEPARTAMENTAL DE PAPEL, FRAGMENTADORA DE CORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL DE SEGURANÇA 4, TECNOLOGIA PATENTEADA ANTI ATOLAMENTO DO PAPEL, AUTOLIMPEZA DOS CORTADORES, ECONOMIA DE ENERGIA, FRAGMENTA ATÉ 12 FOLHAS POR VEZ, PORTA DO COMPARTIMENTO DE FRAGMENTOS (50 LITROS), FRAGMENTA GRAMPOS E CLIPES, INDICADOR DE PORTA ABERTA, INDICADOR DE COMPARTIMENTO CHEIO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO, MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA, COM RODAS NA BASE, BIVOLT.	UN	58	R\$ 1.396,67	R\$ 81.006,67
31	486823	IDEM AO ITEM 30 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - FRAGMENTADORA DEPARTAMENTAL DE PAPEL, FRAGMENTADORA DE CORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL DE SEGURANÇA 4, TECNOLOGIA PATENTEADA ANTI ATOLAMENTO DO PAPEL, AUTOLIMPEZA DOS CORTADORES, ECONOMIA DE ENERGIA, FRAGMENTA ATÉ 12 FOLHAS POR VEZ, PORTA DO COMPARTIMENTO DE FRAGMENTOS (50 LITROS), FRAGMENTA GRAMPOS E CLIPES, INDICADOR DE PORTA ABERTA, INDICADOR DE COMPARTIMENTO CHEIO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO, MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA, COM RODAS NA BASE, BIVOLT.	UN	6	R\$ 1.396,67	R\$ 8.380,02
32	482206	PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, RESOLUÇÃO APROXIMADA NATIVA WXGA (1280 x 800 px), RAZÃO ASPECTO 16:10, DISTÂNCIA FOCAL APROXIMADA 16.9 MM - 20.28 MM, CONECTIVIDADE: USB, PORTA HDMI, WIRELESS, ALTO-FALANTE DE APROXIMADAMENTE 5W, BIVOLT, INCLUI CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, MANUAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	33	R\$ 2.427,00	R\$ 80.091,00
33	482206	IDEM AO ITEM 32 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, RESOLUÇÃO APROXIMADA NATIVA WXGA (1280 x 800 px), RAZÃO ASPECTO 16:10, DISTÂNCIA FOCAL APROXIMADA 16.9 MM - 20.28 MM, CONECTIVIDADE: USB, PORTA HDMI, WIRELESS,	UN	3	R\$ 2.427,00	R\$ 7.281,00

		ALTO-FALANTE DE APROXIMADAMENTE 5W, BIVOLT, INCLUI CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, MANUAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
34	486706	APARELHO TELEFÔNICO VOIP COM FIO, COR PRETA, MONTAGEM EM MESA, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO SIP, DISPLAY EM TELA LCD, SUPORTA ATÉ DUAS LINHAS DE CHAMADA; POSSUI RECURSOS DE CHAMADA EM ESPERA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, REDISCAGEM E VIVA-VOZ; PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS CONECTADA A UM SWITCH DE REDE SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR EXTERNO; SUPORTA O PADRÃO POWER OVER ETHERNET (POE), QUE PERMITE A ALIMENTAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DO CABO ETHERNET; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,3 CM X 15,2 CM X 7,6 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIVALENTE A CISCO UNIFIED SIP PHONE 3905.	UN	59	R\$ 272,45	R\$ 16.074,75
35	470925	TELA PROJEÇÃO, TELA RETRÁTIL PARA PARA PROJETO MULTIMÍDIA, TIPO ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELA ENTRE 100 POL E 150 POL; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TECIDO MATTE WHITE VERSO PRETO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA: 12 MESES	UN	14	R\$ 1.332,00	R\$ 18.648,00
36	446092	FORNO MICROONDAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU SIMILARES: MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE: 30L; POTÊNCIA: 800-900 W; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO; TENSÃO: BIVOLT; TRAVA DE SEGURANÇA; RELÓGIO; TIMER; DISPLAY DE LCD; SENSOR TOUCH; FUNÇÃO GRILL; FUNÇÃO DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO GRATINAR; FUNÇÃO SMART FOOD; TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA; TAMPA: PLÁSTICA; SUPORTE: METÁLICO; DEVE POSSUIR TECLAS RÁPIDAS DE TEMPO; TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLA PARAR/CANCELAR; TRAVAR PAINEL; TECLAS DE SELEÇÃO DE AJUSTE/COZIMENTO DE ALIMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) MM: 300 X 539 X 420 MM; DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, BANDEJA, SUPORTE METÁLICO E TAMPA PLÁSTICA; 1º LINHA OU SIMILAR.	UN	65	R\$ 750,37	R\$ 48.774,27
37	486252	SANDUICHEIRA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LUZ SINALIZADORA; COR PRETA; COM PLACAS ANTIADERENTE DUPLAS QUE AQUECEM SIMULTANEAMENTE; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; ALÇA FRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UN	69	R\$ 115,64	R\$ 7.979,16
38	601739	GRILL SANDUICHEIRA ANTIADERENTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO E AÇO; COM ALÇA TERMO ISOLANTE; BASE ANTIDERRAPANTE E ARTICULAÇÃO AJUSTÁVEL; VOLTAGEM: BIVOLT; PLACAS ANTIADERENTES; ACOMPANHA PORTA GORDURA; PLACA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; LÂMPADA PILOTO; PROTEÇÃO LATERAL; TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA FIO; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,8 KW/H; POTÊNCIA: 800-850W.	UN	59	R\$ 138,89	R\$ 8.194,51
		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2350PSI 2000W BIVOLT. POSSUI DUPLO DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE SABÃO. CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5M, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 5 METROS, DISPOSITIVO DE JATO TURBO, RODAS, MOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE STOP TOTAL DESLIGA E LIGA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO GATILHO				

39	439370	DA PISTOLA. DISPOSITIVO PARA ENROLAR A MANGUEIRA, SUPORTES PARA OS ACESSÓRIOS E CABO ELÉTRICO.MOTOR UNIVERSAL COM ESCOVAS PRESSÃO MÁXIMA 2350 VAZÃO 6L/MIN, BASE POLIPROPILENO CARRINHO DE TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	49	R\$ 1.503,42	R\$ 73.667,74
40	470674	VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO ENERGIA 150.	UN	21	R\$ 328,03	R\$ 6.888,63
41	463071	VENTILADOR DE PAREDE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60 CM, ESTRUTURA METÁLICA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONTROLE DE VELOCIDADE, BOTÃO DE AJUSTE DA OSCILAÇÃO, TRAVA DE MOVIMENTO VERTICAL, HÉLICE INJETADA, PROTETOR TÉRMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UN	100	R\$ 370,09	R\$ 37.009,00
42	448227	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM FILTRO HEPA, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBO PROLONGADOR, ESCOVA PARA CARPETE E PISO, ESCOVA PARA ESTOFADOS, BOCAL PARA ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA E COM SELO RUÍDO DO INMETRO.	UN	54	R\$ 1.607,82	R\$ 86.822,10
43	448227	IDEM AO ITEM 42 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM FILTRO HEPA, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBO PROLONGADOR, ESCOVA PARA CARPETE E PISO, ESCOVA PARA ESTOFADOS, BOCAL PARA ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA E COM SELO RUÍDO DO INMETRO.	UN	18	R\$ 1.607,82	R\$ 28.940,76
44	299070	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PROFISSIONAL 1400W - POTÊNCIA NOMINAL: 1400 WATTS - ASPIRAR PÓ E LÍQUIDOS - VOLTAGEM BIVOLT - CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 50 LITROS - CAPACIDADE DE SUÇÃO DE AR: 3600 LTS/MIN.	UN	33	R\$ 201,51	R\$ 6.649,83
45	602202	RODO ASPIRADOR PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO (ABS) INJETADO PARA O FUNDO DE PISCINA, CONSTRUÍDO EM TRÊS RODAS COM BORRACHA, NA COR AZUL, COM LARGURA DE 55~60CM, COM FIXAÇÃO ARTICULADA (EQUIPADO COM ENGATE GIRATÓRIO, O QUE POSSIBILITA O MOVIMENTO BIDIRECIONAL DA CONEXÃO, EVITANDO ASSIM TORÇÕES DA MANGUEIRA DURANTE A OPERAÇÃO) E GIRATÓRIA PARA O ENCAIXE DE MANGUEIRA DE 1.1/2, DOTADO DE UM SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA O QUE PERMITE O USUÁRIO O CONTROLE DA SUÇÃO DO ASPIRADOR.	UN	8	R\$ 95,43	R\$ 763,47
46	404313	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H.	UN	460	R\$ 91,40	R\$ 42.044,00
		CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO CONSTANTE (MOBILIDADE); ENTRADAS PARA ÁUDIO; CONECTIVIDADE: RCA, BLUETOOTH, WIFI, USB; PORTA USB PARA				

47	485465	CARGA; ALTO FALANTE WOOFER; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL EMBUTIDA, DURAÇÃO APROXIMADA: 12 HORAS OU MAIS. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; SISTEMA COM 02 RODAS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ACOMPANHA MANUAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	26	R\$ 863,52	R\$ 22.451,61
48	391297	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, ACÚSTICA ATIVA, EM MATERIAL DE BAIXA RESSONÂNCIA, TAMANHO DO WOOFER DE, NO MÍNIMO 12", COM MICROFONE SEM FIO, POTÊNCIA ENTRE 300 E 800 WATTS RMS, COM ENTRADA USB PARA MP3 E ENTRADAS DE LINHA E MICROFONE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM PEDESTAL PARA SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA, COM ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA DE 1,50 M E MÁXIMA DE 2,00 M), SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO PINO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UN	12	R\$ 1.016,52	R\$ 12.198,28
49	453648	HOME THEATER, SISTEMA BLU-RAY; POTÊNCIA MÍNIMA 500W; CAIXAS DE SOM 6 UN; SISTEMA DE ÁUDIO 5.1 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); COMPATIBILIDADE: BD (-ROM, -R, -RE), DVD (NTSC, PAL, -R, -RW, +R, +RW), ÁUDIO CD, DTS-CD, CD-R/CD-RW, MPEG2, MPEG4 AVC (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVCHD, M4V, WMV, FLV, 3GP, MPEG-1, MP4, MOV, VOB; CONEXÃO HDMI, CONEXÃO USB, WIRELESS, SURROUND DOLBY. INCLUINDO: CONTROLE REMOTO, CABO HDMI, MANUAL, ANTENA FM E PILHAS. 1ª LINHA OU SIMILAR.	UN	7	R\$ 1.240,33	R\$ 8.682,33
50	600391	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, RECEPTOR PADRÃO COM 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF, KIT DE MONTAGEM, ALCANCE MÍNIMO DE 50M, ALIMENTAÇÃO EXTERNA: RECEPTOR BIVOLT, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, MATERIAL CORPO DE METAL, COR PRETA, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA 10.	UN	25	R\$ 393,23	R\$ 9.830,83
51	464025	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA APROXIMADA 20 HZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, ALCANCE ATÉ 50 METROS, APLICAÇÃO SISTEMA DE SOM.	UN	14	R\$ 389,95	R\$ 5.459,30
52	456779	PEDESTAL GIRAFÁ, PROFISSIONAL, COM CACHIMBO PADRÃO PARA MICROFONE, EM COR PRETA; FAIXA DE AJUSTE DE 1M A 2M, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE.	UN	33	R\$ 129,66	R\$ 4.278,89
53	481682	REFRIGERADOR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 275 A 320 LITROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).	UN	25	R\$ 3.266,79	R\$ 81.669,83
54	481682	IDEM AO ITEM 53 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - REFRIGERADOR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 275 A 320 LITROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).	UN	2	R\$ 3.266,79	R\$ 6.533,58
55	425200	FOGÃO: TIPO PISO; QUANTIDADE DE BOCAS 4; TIPO DE ACENDEADOR: AUTOMÁTICO; MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; MATERIAL MESA : INOX; MATERIAL PUXADOR : AÇO; TAMPÁ: VIDRO TEMPERADO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORNO AUTOLIMPANTE ; COR : A DEFINIR; VOLTAGEM: BIVOLT; SELO	UN	9	R\$ 831,83	R\$ 7.486,50

		PROCEL:A; DIMENSÕES APROXIMADAS, PODENDO VARIAR DE ACIMA DE 85 CM (ALTURA) X 50 CM (LARGURA X 60 CM (PROFUNDIDADE)).				
56	475771	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10L OU SUPERIOR, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL BIVOLT.	UN	35	R\$ 815,68	R\$ 28.548,68
57	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM, ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM BIVOLT, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL MODELO SEMELHANTE A BRASTEMP OU ELECTROLUX.	UN	13	R\$ 2.361,88	R\$ 30.704,40
58	470944	FREEZER VERTICAL FLEX FROST FREE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 228L (COMPATÍVEL COM FREEZER VERTICAL BRASTEMP FROST FREE 228L BVR28MK).	UN	22	R\$ 3.659,82	R\$ 80.515,97
59	470944	IDEM AO ITEM 58 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - FREEZER VERTICAL FLEX FROST FREE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 228L (COMPATÍVEL COM FREEZER VERTICAL BRASTEMP FROST FREE 228L BVR28MK).	UN	3	R\$ 3.659,82	R\$ 10.979,46
60	473580	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, BIVOLT, CAPACIDADE DE 44L, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR, TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 °C E MÁXIMA DE 320 °C, DIMENSÕES APROXIMADAS, PODENDO VARIAR ATÉ 5 CM, 36CM X 57.7CM X 50CM, CONTENDO GRELHA, FUNÇÃO DOURAR.	UN	16	R\$ 643,42	R\$ 10.294,72
61	475604	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINT; DISTÂNCIA MÍNIMA DE ALCANCE 10 M; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX; FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA.	UN	51	R\$ 101,12	R\$ 5.157,12
62	602492	FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR CARTÕES, CDS, DVDS, PAPÉIS, CLIPS E GRAMPOS, CORTE DE PAPEL EM PARTÍCULAS DE TAMANHO IGUAL OU INFERIOR A 0,8 MM X 12 MM, NÚMERO DE FOLHAS ENTRE 05-15, ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL ENTRE 230 MM E 250 MM, POTÊNCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 500 WATTS, TENSÃO DO MOTOR 120 VOLTS, REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, VOLUME DO CESTO DE 20 A 30 LITROS, SISTEMA DE REVERSÃO MANUAL, AVISO E PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE CESTO CHEIO, AVISO E PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE CONGESTIONAMENTO DE PAPEL.	UN	9	R\$ 1.527,33	R\$ 13.746,00
63	384273	BALANÇA INDUSTRIAL DE PLATAFORMA COM ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM ACABAMENTO EM TINTA PRIMER POLIURETANO, PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO 80 X 80 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POSSUI ACABAMENTO ESCOVADO, CAPACIDADE 600 KG OU SUPERIOR, SUPORTA CARGAS ATÉ 30% ACIMA DA CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA, TENSÃO: BIVOLT, PESAGEM DIGITAL, PRECISÃO DE 100 GRAMAS, VISOR LCD, COLUNA ARTICULADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM PINTURA PRIMER POLIURETANO PRETO, CERTIFICADA PELO IPEM E INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA DE FÁBRICA.	UN	21	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00

64	600704	COFRE DIGITAL GRANDE: MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) ALTURA: 130 CENTÍMETROS LARGURA: 38 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 36 CENTÍMETROS MEDIDAS INTERNAS ALTURA: 127 CENTÍMETROS LARGURA: 37 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 26 CENTÍMETROS PESO 60 KG SEGREDO DIGITAL - POSSUI SENHA PROGRAMÁVEL DE 06 DÍGITOS + CHAVE DE EMERGÊNCIA ADICIONAL ITENS INCLUSOS: - 01 COFRE EM AÇO PARA ARMAS LONGAS E CURTAS - 03 PRATELEIRAS - 02 GAVETINHAS COM CHAVE - SUPORTE PARA GUARDAR ARMAS LONGAS - 03 CHAVES TETRA 1 BR0020532 - 04 FUROS NAS COSTAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - MANUAL DO PRODUTO FECHADURA TETRA COM 03 CHAVES ESTRUTURA DO COFRE- PORTA DE AÇO DE 3MM,E NO CORPO DE 2MM SISTEMA ANTI-ARROMBAMENTO QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA AO COFRE, TRAVAS COM 04 FERROLHOS DE AÇO DE 23MM DE DI METRO E TODAS AS PARTES DO COFRE RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FOSFATIZANTE E ANTI-FERRUGEM IDEAL PARA GUARDAR MUNIÇÕES, ARMAS GRANDES E PEQUENAS.	UN	27	R\$ 2.368,33	R\$ 63.945,00
65	600724	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CARACTERÍSTICAS: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO DSLR; RESOLUÇÃO ESTÁTICA EFETIVA 24.1 MP; COMPATÍVEIS COM FORMATO RAW, JPEG PARA FOTOS; CAPTURA DE VÍDEO NOS FORMATOS MP4/H.264 E RESOLUÇÃO DE 1080P; FOCO AUTOMÁTICO; VISOR ÓTICO, MONITOR LCD TOUCHSCREEN, INTERFACE USB, BLUETOOTH E WIFI; BATERIA TIPO LÍTIO RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR, CABO USB, CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 12 MESES	UN	16	R\$ 4.679,63	R\$ 74.874,13
66	487727	LIXEIRA CARRINHO COLETOR 240 LITROS COM RODAS. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV. TIPO DE ABERTURA: MANUAL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 75 CM, ALTURA: 105 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM RODAS.	UN	67	R\$ 415,60	R\$ 27.845,20
67	395318	CONTETOR DE LIXO, CAPACIDADE APROXIMADA: 660 A 800 LITROS , COM CAPACIDADE DE CARGA DE 264 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1220 MM, LARGURA DE 1380 MM E COMPRIMENTO DE 772 MM. QUANTO AS RODAS: SÃO 4 RODÍZIOS , COM 200 MM FREIOS;	UN	53	R\$ 1.654,33	R\$ 87.679,67
68	395318	IDEM AO ITEM 67 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - CONTETOR DE LIXO, CAPACIDADE APROXIMADA: 660 A 800 LITROS , COM CAPACIDADE DE CARGA DE 264 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1220 MM, LARGURA DE 1380 MM E COMPRIMENTO DE 772 MM. QUANTO AS RODAS: SÃO 4 RODÍZIOS , COM 200 MM FREIOS;	UN	18	R\$ 1.654,33	R\$ 29.778,00
69	486651	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO ELÉTRICO, TIPO ENCAIXE DE MESA; CAPACIDADE 20 L; MATERIAL CUBA AÇO INOXIDÁVEL /POLIPROPILENO; CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT.	UN	2	R\$ 759,05	R\$ 1.518,09
70	464602	FRAGMENTADOR DE PAPEL; PROCESSO DE FRAGMENTAÇÃO EM TIRAS OU PARTÍCULAS; CAPACIDADE CESTO 220 LITROS; TENSÃO MOTOR BIVOLT; LIMITE MÍNIMO OPERACIONAL 150 FL; DIMENSÕES PICOTE: MÁXIMO 6 MM;; POTÊNCIA MOTOR: 2000 W; TIPO ELÉTRICO; DESTRÓI GRAMPO, DISQUETE, CD, CLIPS, CARTÃO PVC.	UN	23	R\$ 3.628,23	R\$ 83.449,29

71	464602	IDEM AO ITEM 70 - COTA RESERVADA A ME/EPP EM 24,67% - FRAGMENTADOR DE PAPEL; PROCESSO DE FRAGMENTAÇÃO EM TIRAS OU PARTÍCULAS; CAPACIDADE CESTO 220 LITROS; TENSÃO MOTOR BIVOLT; LIMITE MÍNIMO OPERACIONAL 150 FL; DIMENSÕES PICOTE: MÁXIMO 6 MM;; POTÊNCIA MOTOR: 2000 W; TIPO ELÉTRICO; DESTRÓI GRAMPO, DISQUETE, CD, CLIPS, CARTÃO PVC.	UN	1	R\$ 3.628,23	R\$ 3.628,23
72	615495	CAIXA AMPLIFICADORA USB/FM/BLEETOOTH - 1000W RMS; POSSUI BI AMPLIFICAÇÃO 1000W RMS, REPRODUTOR E LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS USB E SD; COMUNICAÇÃO BLEETOOTH, ALTO FALANTE DE 15, DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, RECEPTOR FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4, ENTRADAS P2 E RCA; AUTO VOLTAGEM 100~240VAC, ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L /R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA.	UN	2	R\$ 2.234,74	R\$ 4.469,47
73	615180	FLASH EXTERNO COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DSLR CANON REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO FLASH CANON SPEEDLIGHT 600EX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA / ALCALINAS LR6 OU PILHAS RECARREGÁVEIS AA/HR6 NI-MH / CP-E4N COMPATIBILIDADE: E-TTL /E-TTL AUTOFLASH E OS DSLR NÚMERO DE PONTOS DE FOCO: LUZ AUXILIAR DE AF SISTEMA: MÉTODO DE PROJEÇÃO PADRÃO DE LUZ INFRAVERMELHA PONTOS AF: SUPORTA 1-65 PONTO DE AF DE ALTA DENSIDADE RETICULAR DISTÂNCIAS FOCALIS SUPORTADAS: - LENTE EF: 28MM OU MAIOR ALCANCE EFETIVO (APROX.): NO CENTRO: 0\,6 - 10 M PERIFÉRICO: 0\,6-5 M, FLASH SPEEDLIGHT - MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO E TTL; - MONTAGEM EM SAPATA; - PAINEL DE CONTROLE LCD; - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FILTRO; - ILUMINAÇÃO AUXILIAR DE AF PARA AF DE MÚLTIPLOS PONTOS E ILUMINAÇÃO DE MODELAÇÃO; - SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO.	UN	2	R\$ 1.978,61	R\$ 3.957,23
74	615501	MIXER PROFISSIONAL, MESA DE SOM ANALÓGICA, MIXER DE 12 CANAIS, SENDO 8 CANAIS (MIC/LINE) E 4 CANAIS ESTÉREO, 3 AUX. SAÍDAS P10 BALANCEADO, EQUALIZAÇÃO EM 3 BANDAS: COM SWEEP EM TODOS OS CANAIS MIC/LINE, ENTRADA E SAÍDA ESTÉREO TIPO XLR, SAÍDA MASTER BALANCEADA, SAÍDA ESTÉREO PROCESSADOR DE EFEITOS, LIMITER CANAIS 1 E 2, 2 SUB-GRUPOS ESTÉREO E BOTÕES DE DESTINO L-R, INTERFACE USB ESTÉREO PARA GRAVAÇÃO EM PC OU MAC, DISTORÇÃO CANAL MICROFONE MONO -30DBU, ENTRADA DE MICROFONES MONO GANHO MÁXIMO: 126DBU / ENTRADA DE MICROFONES ESTÉREO GANHO MÁXIMO: 124DBU, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, BIVOLT 100~240V, PHANTOM POWER DE 48V EM TODOS OS CANAIS DE MICROFONE, DIMENSÕES APROX. 115 X 380 X 390 MM (A X L X P), GARANTIA MÍNIMA. DE 12 MESES.	UN	2	R\$ 3.456,48	R\$ 6.912,97
TOTAL						R\$ 5.440.154,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de de 30 (trinta) dias contados do(a) envio da nota de empenho que pode ser até o último dia de validade da A.R.P, cuja duração é de 12 (doze) meses a partir da data da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 10/10/2023

III) Id do item no PCA: 690

IV) Classe/Grupo: 4110

V) Identificador da Futura Contratação: 120630-39/2024

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Município para tanto.

4.1.2. Em casos de produtos que se enquadre na Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) fornecedor deverá cumprir os requisitos constantes em legislação.

4.1.3 Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.1.4 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos conforme Art. 5º da IN 01 de 19 de janeiro de 2010 SLTI/MP.

I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...).,~~

~~4.9.2. Itens (...).,~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou documento equivalente, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ressalvando os casos especificados neste termo de referência, em remessa (única ou parcelada).

~~06~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. A entrega deverá ocorrer por meio de solicitação da Organização militar requisitante, quando for emitida nota de empenho, da qual será encaminhado, via e-mail cadastrado no SICAF, o link do Portal da Transparência do Governo Federal para aceite e conhecimento do fornecedor. A contratada deverá então entrar em contato com o GAP-MN pelo telefone (92) 3614-1536.

5.4. O local de entrega dos materiais será no Grupamento de Apoio de Manaus na Avenida Rodrigo Otávio, 770, Bairro Crespo – AM, CEP: 69073-177.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

~~06~~

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (QUINZE) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato:~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU futura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JLE-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.440.154,90

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.440.154,90 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme custos unitários descritos na tabela acima.

~~00~~

~~ferranexor~~

~~00~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~00~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. . em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Motivação e Aprovação

11. MOTIVAÇÃO E APROVAÇÃO

11.1. A motivação para a aquisição de bens móveis não mobiliários em comento reside no fato de assegurar a operacionalização integral da atividade-fim do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), de modo eficiente, flexível e confiável, garantindo qualidade, segurança e pronta- resposta no atendimento aos seus militares e Unidades Apoiadas. Os materiais solicitados são necessários para o desempenho das atividades operacionais desenvolvidas no GAP-MN e em suas Unidades Apoiadas.

11.2. Os preços estão compatíveis com os valores de mercado.

11.3. APROVO, considerando que o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Comissão se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda de aquisição de bens móveis não mobiliários, em conformidade com as normas em vigor.

11.4. Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int
Ordenador de Despesas

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

MARCELLY SOUZA DAS NEVES

Membro da comissão de contratação

AMANDA AGUILAR TAVARES

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 59/2024
Data/Hora de Criação:	29/10/2024 13:53:34
Páginas do Documento:	27
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	28
Hash MD5:	4f2c6b6e42eb16cefa09eaab2b32df1f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR no dia 29/10/2024 às 09:54:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento AMANDA AGUILAR TAVARES no dia 29/10/2024 às 09:58:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCELLY SOUZA DAS NEVES no dia 29/10/2024 às 09:59:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 01/11/2024 às 13:18:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO